

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 968/99

“NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público, com base no Parágrafo 1º, Artigo 14º, da Lei Municipal nº. 238/92, de 02 (dois) de Setembro de 1992 – Estatuto do Magistério Público do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, combinado com o Item II, do Artigo 37, da Constituição Federativa do Brasil, homologado pelo Edital de Publicação dos resultados finais de 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 1999, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados, para exercer o cargo do Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal, constante da Lei Municipal nº. 238/92, de 02 (dois) de Setembro de 1992, modificada pela Lei Municipal nº. 577/97, de 18 (dezoito) de Dezembro de 1997, os funcionários abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, realizado de acordo com a Legislação em vigor, para os Cargos e Carreiras, a saber:

PROFESSOR MAP-1, NÍVEL – I, NÚCLEO COMUM

*Alessandra Pancieri
Alice de Souza Santana
Ana Paula Correia
Beomara Carrafa Alano Marciano
Claudinéia Regina Gonçalves
Creuza Araújo Gaia
Denilda Azeredo Cunha
Eliane Duarte da Encarnação
Gilieda dos Santos Quartezi
Gledian Araújo da Conceição
Janeackse Martins
José Roberto Laureano Barcelos
Luciene Nunes Soares
Luziane de Castro Machado
Márcia Malacarne Gustavo
Maria do Carmo Matheus Barbosa*

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

...Continuação do Decreto n.º 968/99.

*Marilene Nogueira B. de Souza
Mirian Ribeiro dos Santos
Nádia Baptista Mendes do Vale
Onirda Vieira Rios
Quiara Marchiori
Raquel da Silva Rocha
Renilda Pociônio
Roberta Huguinim Sena
Rose Mary Mirandola Duarte
Rosenilde dos Santos da Silva
Simônia Calisto Anastácio
Terezinha Pereira*

PROFESSOR MAP-4, NÍVEL – IV, MATEMÁTICA

*Ulisses Tonini
Alex Barcelos Castro*

PROFESSOR MAP-4, NÍVEL – IV, CIÊNCIAS

*Merian Sodré
Elias Pereira da Vitória*

Art. 2º. – O Funcionário admitido conforme o Artigo 1º, deste Decreto, será regido pelo Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal n.º 097/90, de 10 (dez) de Setembro de 1990 - Regime Jurídico Único.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de Maio (05) do ano de mil de novecentos e noventa e nove (1999).*

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 002/97.